



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º 160/2015

OBJETO: MATERIAL E MÃO DE OBRA – MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 349.260,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 11/11/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 221

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2015

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

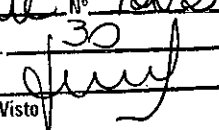
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 11 de novembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

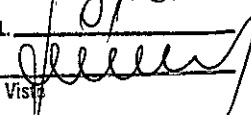
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ICE Nº _____
de 27/10/15 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presidente Nº 4202
de 28/10/15 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletromar Nº 781
de 27/10/15 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, 21 de Outubro de 2015.

DE: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Ao Excelentíssimo Senhor

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

SOLICITAÇÃO

Solicito, através deste, que sejam tomadas providências com relação à processo licitatório para aquisição de materiais a fim de dar continuidade aos serviços de manutenção dos poços artesianos de propriedade do município, os quais abastecem a população Bragadense com água potável sob supervisão dos colaboradores do Sabra.

Materiais abaixo discriminados:

Item	Unid.	Quant	Descrição dos materiais	Preço	Preço
				Unitário	Total
01	Metro	300	cabo condutor submersível 3x10mm ²	26,00	7.800,00
02	Metro	300	cabo condutor submersível 3x16mm ²	35,00	10.500,00
03	Metro	300	cabo condutor submersível 3x25mm ²	46,00	13.800,00
04	Metro	60	revestimento de aço DIN- 2440 preto 6,0''	150,00	9.000,00
05	Peça	3	tampa do poço em 6,0''	100,00	300,00
06	Metro	360	tubo galvanizado de 2,0''	58,00	20.880,00
07	Peça	60	luva galvanizada de 2,0''	33,00	1.980,00
08	Unid.	1	motobomba submersa de 6 HP – monofásica	8.600,00	8.600,00
09	Unid.	1	motobomba submersa de 8 HP – monofásica;	9.900,00	9.900,00
10	Unid.	1	motobomba submersa de 10 HP – monofásica	10.800,00	10.800,00
11	Unid.	1	motobomba submersa de 8 HP – trifásica	8.200,00	8.200,00
12	Unid.	1	motobomba submersa de 15 HP – trifásica	11.600,00	11.600,00
13	Unid.	1	painel de comando de 6HP – monofásico	2.800,00	2.800,00
14	Unid.	1	painel de comando de 8HP – monofásico	3.300,00	3.300,00
15	Unid.	1	painel de comando de 10HP – monofásico	3.900,00	3.900,00
16	Unid.	1	painel de comando de 8HP – trifásico	2.900,00	2.900,00
17	Unid.	1	painel de comando de 15HP – trifásico	5.900,00	5.900,00
			TOTAL		132.160,00

Conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente,


CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
e Urbanismo
Lécio Balduino Kirsten



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, 21 de Outubro de 2015.

DE: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Ao Excelentíssimo Senhor

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

SOLICITAÇÃO

Solicito, através deste, que sejam tomadas providências com relação à processo licitatório para dar continuidade aos serviços de manutenção dos poços artesanais de propriedade do município, os quais abastecem a população Bragadense com água potável sob supervisão dos colaboradores do Sabra.

Serviços abaixo discriminados:

Item	Unid	Quant	Descrição dos serviços	Preço	Preço
				Unitário	Total
01	Verba	3	transporte e montagem dos equipamentos de perfuração;	2.500,00	7.500,00
02	Verba	5	24 hrs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	5.000,00	25.000,00
03	Verba	3	análise físico, química e bacteriológica	1.000,00	3.000,00
04	Verba	3	cimentação do espaço anelar	900,00	2.700,00
05	Verba	10	desmontagem e montagem de equipamento até 15 HP	1.100,00	11.000,00
06	Verba	8	desmontagem e montagem de equipamento de 15 HP até 60 HP	2.000,00	16.000,00
07	Verba	3	locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	4.500,00	13.500,00
08	Verba	2	manutenção, desobstrução e limpeza em poço com equipamento à percussão	6.000,00	12.000,00
09	Verba	3	relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	3.500,00	10.500,00
10	Metro	300	perfuração de poço tubular em 6,0" de 0 até 100 mts	110,00	33.000,00
11	Metro	150	perfuração de poço tubular em 6,0" de 100 até 150 mts	160,00	24.000,00
12	Metro	150	perfuração de poço tubular em 6,0" de 150 até 200 mts	210,00	31.500,00
13	Verba	1	rebobinagem de motor 5HP – monofásico	3.600,00	3.600,00
14	Verba	1	rebobinagem de motor 6HP – monofásico	3.700,00	3.700,00
15	Verba	2	rebobinagem de motor 8HP – monofásico	3.900,00	7.800,00
16	Verba	1	rebobinagem de motor 5HP – trifásico	3.500,00	3.500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17	Verba	1	rebobinagem de motor 6HP – trifásico	3.600,00	3.600,00
18	Verba	2	rebobinagem de motor 8HP – trifásico	3.800,00	7.600,00
19	Verba	5	revisão completa em painel de comando até 10HP – monofásico	1.100,00	5.500,00
20	Verba	5	revisão completa em painel de comando até 15HP – monofásico	1.100,00	5.500,00
			TOTAL		230.500,00

Conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente,


Lécio B. Kirsten
CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo



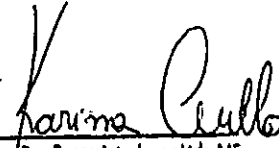
Á
 Prefeitura do Município de Pato Bragado,
 Pato Bragado - Paraná

Orçamento para realização de Serviços

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	VERBA	3	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO (Água Boa)	2.500,00	7.500,00
2	VERBA	5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA (Água Boa)	5.000,00	25.000,00
3	VERBA	3	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA (A3Q)	1.000,00	3.000,00
4	VERBA	3	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR (Água Boa)	900,00	2.700,00
5	VERBA	10	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP (Água Boa)	1.100,00	11.000,00
6	VERBA	8	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE 15 HP ATÉ 60 HP (Água Boa)	2.000,00	16.000,00
7	VERBA	3	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO (Água Boa)	4.500,00	13.500,00
8	VERBA	2	MANUTENÇÃO, DESOBSTR. LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO (Água Boa)	6.000,00	12.000,00
9	VERBA	3	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO (Água Boa)	3.500,00	10.500,00
10	METRO	300	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS (Água Boa)	110,00	33.000,00
11	METRO	150	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS (Água Boa)	160,00	24.000,00
12	METRO	150	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS (Água Boa)	210,00	31.500,00
13	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.600,00	3.600,00
14	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.700,00	3.700,00
15	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.900,00	7.800,00
	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.500,00	3.500,00
17	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.600,00	3.600,00
18	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.800,00	7.600,00
19	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 10HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	1.100,00	5.500,00
20	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 15HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.100,00	5.500,00
TOTAL (R\$)					230.500,00

(Duzentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais)

Cascavel-Pr, 16 de Outubro de 2.015.


 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
 Karina Dartora
 Sócia Administradora



Á

Prefeitura do Município de Pato Bragado,
Pato Bragado - Paraná

Orçamento para Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2 (Conduspar)	26,00	7.800,00
2	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2 (Conduspar)	35,00	10.500,00
3	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2 (Conduspar)	46,00	13.800,00
4	METRO	60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0" (Açotubos)	150,00	9.000,00
5	PEÇA	3	TAMPA DO POÇO EM 6,0" (Água Boa)	100,00	300,00
6	METRO	360	TUBO GALVANIZADO DE 2,0" (Tuper)	58,00	20.880,00
7	PEÇA	60	LUVA GALVANIZADA DE 2,0" (Tupy)	33,00	1.980,00
8	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA (Ebara)	8.600,00	8.600,00
9	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA (Ebara)	9.900,00	9.900,00
10	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA (Ebara)	10.800,00	10.800,00
11	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA (Ebara)	8.200,00	8.200,00
12	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA (Ebara)	11.600,00	11.600,00
13	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - MONOFÁSICO (Ebara)	2.800,00	2.800,00
14	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - MONOFÁSICO (Ebara)	3.300,00	3.300,00
15	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP - MONOFÁSICO (Ebara)	3.900,00	3.900,00
16	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - TRIFÁSICO (Ebara)	2.900,00	2.900,00
17	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP - TRIFÁSICO (Ebara)	5.900,00	5.900,00
TOTAL (R\$)					132.160,00

(Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)

Cascavel-Pr, 16 de Outubro de 2.015.


 Água Boa Poços Artesianos Ltda-Inv.
Karina Dartora
 Sócia Administradora

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO
Município: PATO BRAGADO
Local da Obra:

Fone: (45) 3382-1355
A/C: DJONI
Estado: PR
Data: 16 DE OUTUBRO DE 2015

ORÇAMENTO

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
3	VB	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
5	VB	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIP. DE BOMBEAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
3	VB	ANÁLIZE FISICO/QUIMICA/BACTERIOLOGICA	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
3	VB	CIMENTAÇÃO DE ESPAÇO ANELAR	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
10	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ATÉ 15 HP	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
8	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ATÉ 15 HP ATÉ 60 HP	R\$ 2.220,00	R\$ 17.760,00
3	VB	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
2	VB	MANUTENÇÃO, DESOBRSTR. LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO Á PERCURSSÃO	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00
3	VB	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUENCIA PREVIA E OUTORGA DE POÇO	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
300	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
150	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
150	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP MONOFÁSICO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP MONOFÁSICO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP MONOFÁSICO	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP TRIFÁSICO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP TRIFÁSICO	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
2	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP TRIFÁSICO	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
5	VB	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 10 HP MONOFÁSICO	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
5	VB	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 15 HP TRIFÁSICO	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
TOTAL				R\$ 260.270,00

djoni@patobragado.pr.gov.br

PRAZO PARA ENTREGA: 6 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA NA ENTREGA DO SERVIÇO


LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLIENTE

Rua Central, s/n - Lote 04 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO
Município: PATO BRAGADO
Local da Obra:

Fone: (45) 3382-1355
A/C: DJONI
Estado: PR
Data: 16 DE OUTUBRO DE 2015

ORÇAMENTO

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
300	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X10 MM (CONDUSPAR)	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
300	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X16 MM (CONDUSPAR)	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
300	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X35 MM (CONDUSPAR)	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
60	MTS	REVESTIMENTO EM AÇO DIN-2440 PRETO 6" (AÇOTUBOS)	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
3	PÇ	TAMPA DO POÇO EM 6"	R\$ 120,00	R\$ 360,00
360	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 2" (TUPER)	R\$ 67,00	R\$ 24.120,00
60	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 2" (TUPY)	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSSA DE 6 HP MONOFÁSICA (EBARA)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSSA DE 8HP MONOFÁSICA (EBARA)	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSSA DE 10 HP MONOFÁSICA (EBARA)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSSA DE 8 HP TRIFÁSICA (EBARA)	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSSA DE 15 HP TRIFÁSICA (EBARA)	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
1	UNID	PAINEL DE COMANDO 6 HP MONOFÁSICO (EBARA)	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
1	UNID	PAINEL DE COMANDO 8 HP MONOFÁSICO (EBARA)	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
1	UNID	PAINEL DE COMANDO 10 HP MONOFÁSICO (EBARA)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1	UNID	PAINEL DE COMANDO 8 HP TRIFÁSICO (EBARA)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1	UNID	PAINEL DE COMANDO 15 HP TRIFÁSICO (EBARA)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 151.200,00

djoni@patobragado.pr.gov.br

PRAZO PARA ENTREGA: 6 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA NA ENTREGA DO SERVIÇO


LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLIENTE

Rua Central, s/n - Lote 04 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

Orçamento para Serviços nº 10571

1995-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

AV. WILLY BARTH, 2.885. CENTRO.

PATO BRAGADO/PR

(45)=3282-1355.

A/C. DJONI

1	3,00 VB	transporte e montagem dos equipamentos de perfuração	2.750,00	8.250,00
2	5,00 VB	24 hrs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equip. de bombeamento fornecidos pela contratada	5.500,00	27.500,00
3	3,00 VB	análise físico química e bacteriológica	1.100,00	3.300,00
4	3,00 VB	cimentação do espaço anelar	990,00	2.970,00
5	10,00 VB	desmontagem e montagem do equipamento até 15 hp	1.210,00	12.100,00
6	8,00 VB	desmontagem e montagem do equipamento de 15 hp até 60 hp	2.200,00	17.600,00
7	3,00 VB	locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	4.950,00	14.850,00
8	2,00 VB	manutenção, desobstr. limpeza em poço com equipamento á percussão	6.600,00	13.200,00
9	3,00 VB	relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	3.850,00	11.550,00
10	300,00 MT	perfuração de poço tubular em 6,0" de 0 até 100 mts	121,00	36.300,00
11	150,00 MT	perfuração de poço tubular em 6,0" de 100 até 150 mts	176,00	26.400,00
12	150,00 MT	perfuração de poço tubular em 6,0" de 150 até 200 mts	231,00	34.650,00
13	1,00 VB	rebobinagem de motor 5 hp monofásico	3.960,00	3.960,00
14	1,00 VB	rebobinagem de motor 6 hp monofásico	4.070,00	4.070,00
15	2,00 VB	rebobinagem de motor 8 hp monofásico	4.290,00	8.580,00
16	1,00 VB	rebobinagem de motor 5 hp trifásico	3.850,00	3.850,00
17	1,00 VB	rebobinagem de motor 6 hp trifásico	3.960,00	3.960,00
18	2,00 VB	rebobinagem de motor 8 hp trifásico	4.180,00	8.360,00
19	5,00 VB	revisão completa em painel de comando até 10 hp monofásico	1.210,00	6.050,00
20	5,00 VB	revisão completa em painel de comando até 15 hp trifásico	1.210,00	6.050,00
			TOTAL	253.550,00

(DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CASCADEL - PR 16 DE OUTUBRO DE 2015.


IGUAÇU
POÇOS ARTESIANOS
 Sandro André Kommer

Orçamento para Material e Equipamentos nº 10572

1995-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

AV. WILLY BARTH, 2.885. CENTRO.

PATO BRAGADO/PR

(45)=3282-1355.

A/C. DJONI

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	300,00	MT	cabo condutor submersível 3x10mm (conduspar)	28,60	8.580,00
2	300,00	MT	cabo condutor submersível 3x16mm (conduspar)	38,50	11.550,00
3	300,00	MT	cabo condutor submersível 3x35mm (conduspar)	50,60	15.180,00
4	60,00	MT	revestimento em aço din-2440 preto 6,0" (açotubos)	165,00	9.900,00
5	3,00	PC	tampa do poço em 6,0"	110,00	330,00
6	360,00	MT	tubo galvanizado de 2,0" (tuper)	63,80	22.968,00
7	60,00	PC	luva galvanizada de 2,0" (tupy)	36,30	2.178,00
8	1,00	UN	motobomba submersa de 6 hp-monofásica (ebara)	9.460,00	9.460,00
9	1,00	UN	motobomba submersa de 8 hp-monofásica (ebara)	10.890,00	10.890,00
10	1,00	UN	motobomba submersa de 10 hp-monofásica (ebara)	11.880,00	11.880,00
11	1,00	UN	motobomba submersa de 8 hp-trifásica (ebara)	9.020,00	9.020,00
12	1,00	UN	motobomba submersa de 15 hp-trifásica (ebara)	12.760,00	12.760,00
13	1,00	UN	painel de comando de 6 hp-monofásico (ebara)	3.080,00	3.080,00
14	1,00	UN	painel de comando de 8 hp-monofásico (ebara)	3.630,00	3.630,00
15	1,00	UN	painel de comando de 10 hp-monofásico (ebara)	4.290,00	4.290,00
16	1,00	UN	painel de comando de 8 hp-trifásico (ebara)	3.190,00	3.190,00
17	1,00	UN	painel de comando de 15 hp-trifásico (ebara)	6.490,00	6.490,00
				TOTAL	145.376,00

(CENTO QUARENTA CINCO MIL TREZENTOS SETENTA SEIS REAIS)

CASCADEL - PR 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Sandro André Kommer

 Sandro André Kommer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de outubro de 2015.

De: Secretaria de Departamento de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção dos poços artesianos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2039 - Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2847 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2862 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.52.39.2913 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2847	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2840
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	25,50
Empenhado até o Período. =	125.424,39
Liquidado até o Período. =	125.424,39
Pago até o Período..... =	125.424,39
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2862	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2860
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	9.700,00
Liquidado no Período.... =	9.700,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	9.700,00
Empenhado até o Período. =	9.700,00
Liquidado até o Período. =	9.700,00
Pago até o Período..... =	9.700,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2913	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2911
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.39.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 16/10/2015

Empenhado no Período.... =	10.200,00
Liquidado no Período.... =	10.200,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	10.200,00
Empenhado até o Período. =	15.240,00
Liquidado até o Período. =	15.240,00
Pago até o Período..... =	15.240,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCURADORIA JURIDICA

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
GANIENTE DO PREFEITO**

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços n.º 160/2015

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos e de mão de obra para manutenção de poços artesianos..

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos e serviços a serem prestados, limites de quantidades, vigência da contratação e estimativa de preços subscrita pelo Secretário responsável, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

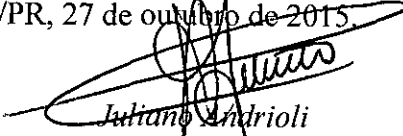
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Ressaltamos que esta Procuradoria não possui condições de atestar que os valores orçados são os reais valores de mercado, cuja incumbência é do setor de compras deste município, o qual, data vênica, deve referendar os orçamentos que instruem o procedimento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de outubro de 2015


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de peças/materiais/serviços, para manutenção dos poços artesanais mantidos pela Municipalidade de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 11/11/2015, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 160/2015, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 11/11/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material e equipamentos em geral e contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos descritos no Termo de Referência - anexo deste Edital.

1.2 Os produtos e/ou materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer os produtos/materiais e equipamentos com prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses contados da data da respectiva entrega.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **11 de novembro de 2015, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

a) ser preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global do Item, Valor global do Lote e Valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

g) Descrever a marca dos produtos ofertados.

h) Citar os dados bancários, para depósito de valores, para o caso da Licitante se lograr vencedora deste certame.

i) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pelo Departamento de Água (SABRA) desta Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conheceu o local onde estão instalados os Poços artesianos, para os quais deverão ser ofertados os equipamentos e serviços, objeto desta Licitação. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 362.660,00 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Departamento do SABRA, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto à sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 02 (duas) horas após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco
- 11.11 **Documentos de Qualificação Técnica** a serem apresentados:
 - 11.11.1 A proponente deverá comprovar possuir no seu quadro de funcionários, um profissional da área de geologia, para ser o responsável técnico dos trabalhos efetuados.
 - 11.11.2 A proponente e o profissional responsável deverão apresentar o registro junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.
 - 11.11.3 Comprovação de possuir em sua composição jurídica aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
 - 11.11.4 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2039 - Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2847 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2862 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.52.39.2913 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



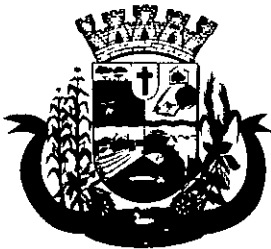
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2015

Objeto: Futura e eventual aquisição de material/equipamento em geral, bem como contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, que atendam as seguintes características mínimas:

LOTE 01 – MATERIAL / EQUIPAMENTOS :

Item	Quant	Unid.	Descrição dos materiais	Teto Máximo Unitário
01	300	Metro	cabo condutor submersível 3x10mm ²	R\$ 26,00
02	300	Metro	cabo condutor submersível 3x16mm ²	R\$ 35,00
03	300	Metro	cabo condutor submersível 3x25mm ²	R\$ 46,00
04	60	Metro	revestimento de aço DIN- 2440 preto 6,0''	R\$ 150,00
05	3	Peça	tampa do poço em 6,0''	R\$ 100,00
06	360	Metro	tubo galvanizado de 2,0''	R\$ 58,00
07	60	Peça	luva galvanizada de 2,0''	R\$ 33,00
08	1	Unid.	motobomba submersa de 6 HP – monofásica	R\$ 8.600,00
09	1	Unid.	motobomba submersa de 8 HP – monofásica;	R\$ 9.900,00
10	1	Unid.	motobomba submersa de 10 HP – monofásica	R\$ 10.800,00
11	1	Unid.	motobomba submersa de 8 HP – trifásica	R\$ 8.200,00
12	1	Unid.	motobomba submersa de 15 HP – trifásica	R\$ 11.600,00
13	1	Unid.	painel de comando de 6HP – monofásico	R\$ 2.800,00
14	1	Unid.	painel de comando de 8HP – monofásico	R\$ 3.300,00
15	1	Unid.	painel de comando de 10HP – monofásico	R\$ 3.900,00
16	1	Unid.	painel de comando de 8HP – trifásico	R\$ 2.900,00
17	1	Unid.	painel de comando de 15HP – trifásico	R\$ 5.900,00

LOTE 2 – SERVIÇOS:

Item	Quant	Unid	Descrição dos serviços	Teto Máximo Unitário
01	3	Verba	transporte e montagem dos equipamentos de perfuração;	R\$ 2.500,00
02	5	Verba	24 hrs de teste de vazão em poço tubular profundo, com grupo gerador e equipamento de bombeamento fornecidos pela contratada	R\$ 5.000,00
03	3	Verba	análise físico, química e bacteriológica	R\$ 1.000,00
04	3	Verba	cimentação do espaço anelar	R\$ 900,00
05	10	Verba	desmontagem e montagem de equipamento até 15 HP	R\$ 1.100,00
06	8	Verba	desmontagem e montagem de equipamento de 15 HP até 60 HP	R\$ 2.000,00
07	3	Verba	locação hidrogeológica e projeto técnico para perfuração	R\$ 4.500,00
08	2	Verba	manutenção, desobstrução e limpeza em poço com equipamento à percussão	R\$ 6.000,00
09	3	Verba	relatório hidrogeológico, anuência prévia e outorga do poço	R\$ 3.500,00
10	300	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0'' de 0 até 100 mts	R\$ 110,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11	150	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 100 até 150 mts	R\$ 160,00
12	150	Metro	perfuração de poço tubular em 6,0`` de 150 até 200 mts	R\$ 210,00
13	1	Verba	rebobinagem de motor 5HP – monofásico	R\$ 3.600,00
14	1	Verba	rebobinagem de motor 6HP – monofásico	R\$ 3.700,00
15	2	Verba	rebobinagem de motor 8HP – monofásico	R\$ 3.900,00
16	1	Verba	rebobinagem de motor 5HP – trifásico	R\$ 3.500,00
17	1	Verba	rebobinagem de motor 6HP – trifásico	R\$ 3.600,00
18	2	Verba	rebobinagem de motor 8HP – trifásico	R\$ 3.800,00
19	5	Verba	revisão completa em painel de comando até 10HP – monofásico	R\$ 1.100,00
20	5	Verba	revisão completa em painel de comando até 15HP – monofásico	R\$ 1.100,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios,

Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____,

Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui,

seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na

_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____,

a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. *

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 160/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS

Garantia:

LOTE 02 – SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX

Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 160/2015

Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADÓ – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e xxxx, a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de material/equipamento em geral, bem como contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, que atendam as seguintes características mínimas:

...

- a) Uma vez solicitado os materiais e/ou serviços, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao local de manutenção, acompanhado por servidor designado da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação, sem custo adicional de frete.
- b) Os materiais / produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- c) Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O valor unitário de cada item está citado na Cláusula primeira desta Ata O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do equipamento e/ou prestação dos serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 160/2015.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 160/2015.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2039 - Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.2847 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2862 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 000

4.4.90.52.39.2913 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos – Fonte 505

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

Assunto: Solicitação de Edital PR/160/2015

De: Camila <camila.santos@ebaracom.br> [+] [x]

Data: 03/11/2015 16:40:45

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: ebara_logo.gif (5.9 KB)

Neiva,

Boa Tarde

Você pode me enviar por e-mail o Edital do PR/160/2015, data de abertura: 11/11/2015 às 14h10, objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos / peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Obrigada.

Att,



Visite nosso site
www.ebara.com.br

Camila Fernanda dos Santos

Divisão de Saneamento

Fone: (14) 4009 0086

e-mail: camila.santos@ebaracom.br

EBARA Ind. Mec. e Com. Ltda.

Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31 - Bauru - SP

Fone: (14) 4009 0000

Fax: (14) 4009 0011

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 160/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de **poços artesanais** do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná

Data de Abertura: 11/11/2015

Hora de Abertura: 14:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Hidrolondri Poços Artesianos Ltda-Me

Endereço: Rua Hum 136

Cidade: Cambe

ESTADO: PR

CEP: 86105-970

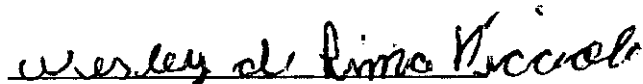
CNPJ nº: 17.864.676/0001-26

Telefone: 43-3342 6965/9133 1030,

Pessoa para contato: Wesley de Lima Piccioli

E-mail: hidrolondripocos@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 09/11/2015


Assinatura do requerente

043.144.139-13/ 8.822.015-3
CPF/RG



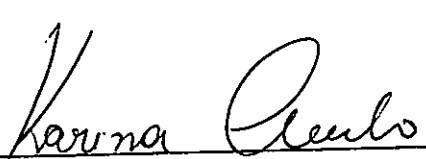
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

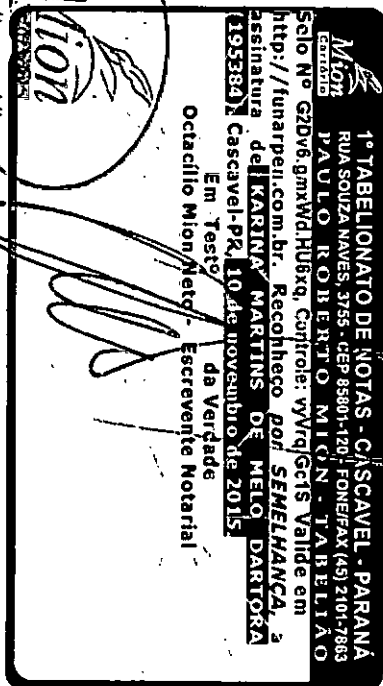
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.486.286/0001-92, com sede à Rua Fortunato Bebber n.º 912 – Pacaembu – Cascavel – PR – Cep: 85.816-300, neste ato representada pelo(s) sócios, Srª KARINA MARTINS DE MELO DARTORA RG N.º 6.685.042-0 CPF/MF N.º 004.282.209-24, residente na Rua Jatobá nº 365, Bairro Cidade Verde, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CHARLESTON DARTORA RG N.º 6.588.889-0 e CPF/MF n.º 980.118.809-00, residente na Rua Jatobá nº 365, Bairro Cidade Verde, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob nº 160/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CASCADEL, 11 de Novembro de 2015.


ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 e CPF: 004.282.209-24
SÓCIO-GERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.588.889-0

REGISTRO GERAL: 6.588.889-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2011

NOME: CHARLESTON DARTORA

FILIAÇÃO: ARNO DARTORA
ANAIR DARTORA

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR

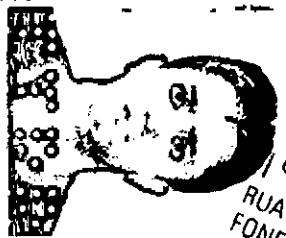
DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=19691, LVRO=75B, FOLHA=170

CPF: 980.118.809-00

DD

É PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Charlestone Dartora

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOVA AVENIDA
RUA SOUZA
FONE/FAX: (41) 351-7555
Cascavel - PR
755-CAS-MIO
72101-1869

SEVO
FUNARREN
TABELA
FLESC

PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.685.042-0

POLEGAR DIREITO

Karina Meilo

ASSINATURA DO TITULAR

CASCADEL

11.9

RIAD DO MION
ES. 3
51 2
78

reprodução
curada nesta
CURTIDA PR

data. DJJ 13.28 de 12/11/2001

SELO
FUNARPEN

TABELION
De Auto Ra
NOTAS
FGL28837

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.685.042-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2008

NOME: KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

FILIAÇÃO: AIDER MARTINS DE MELO
LUCIA SOARES MARTINS DE MELO

NACIONALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=19891, LIVRO=75B, FOLHA=170

CPF: 004.282.209-24

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

E PROMIDO PLASTIFICAR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - MEDO PARANÁ
CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Motivos

- Alteração no Quadro Societário.
- Alteração da administração.
- Consolidação do Contrato Social.

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

CHARLESTON DARTORA - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº995, Ap.116, Centro, CEP 85812-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº6.588.889-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº980.118.809-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Beber, nº912, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, como sócio, **JADER MARTINS DE MELO**, brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **CHARLESTON DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e as quais vende, cede, transfere pelo seu valor original e sem ágio para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declara ter recebido

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NETO, 155 - JARDIM LUIZ DE

EDNEIA FAX: (45) 2101-3862/2101-7880

Cascavel, 10 NOV 2015

Assinatura do notário e reprodução

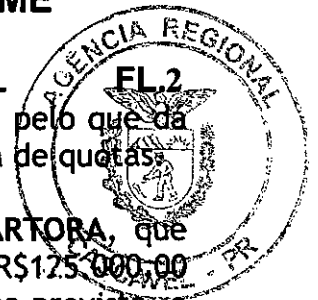
fiel do documento apresentado nesta

data, do que dou fé, atixado no final

do ato o selo de autenticidade.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



deste, neste ato, esta importância em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e por este instrumento, vende, cede, transfere pelo valor original e sem ágio, a parcela de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declara ter recebido deste, neste ato, esta importância, mediante moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] totalmente integralizadas na forma prevista e, dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Por deliberação dos sócios, a sociedade será administrada pela sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - Quando se tratar de financiamento, alienação de imóveis e bens móveis, a sociedade será representada sempre em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

NOTÁRIAS
RUA 908 - FLORES - ATIVIDADE - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidiram com o presente instrumento.

Gascavel
10 NOV 2015
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual sou fê, afixado no final do documento para autenticação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL JUNTA COMERCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME - PARANÁ
CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL. 3

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de “**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**”, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.** e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº 912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social continua sendo a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de **R\$250.000,00** [duzentos e cinquenta mil reais] dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-2211-2209
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e hora, e foi feita no final do ato o selo de autenticidade.

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FL 4

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumidos em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
CNPJ 07.201.0353/0001-7889
Cascavel, 10 NOV. 2015

A presente fotocópia e reprodução
do original não tem validade jurídica
data do que deu fe, atado no final
do ato e assinado por mim.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

NOTARIAS
RAI GONZALES NAVES, 3755
FONE/FAX: 149
Cascavel, PR, 13/02/2015
SELO
FUNA
dução
A presença fotográfica, neste
fiel do documento, nesta
data. Do
DE
NOTAS
Nº FQU27895

Cascavel, PR., 13 de Fevereiro de 2015.

Karina Martins de Melo Dartora

Karina Martins de Melo Dartora.

Charleston Dartora

Charleston Dartora.

Jader Martins de Melo

Jader Martins de Melo

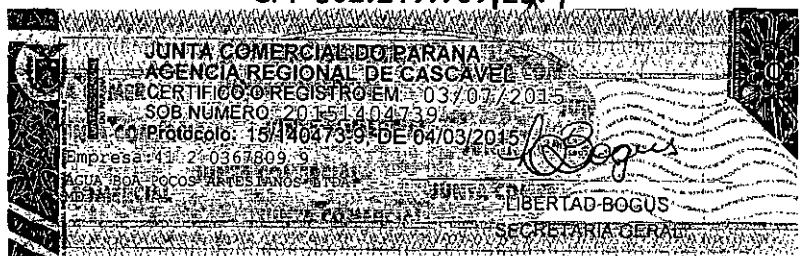
TESTEMUNHAS:

Jeremias Rocha dos Santos

Jeremias Rocha dos Santos
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli

Antonio Carlos Sagatelli.
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR
CPF 502.219.909/25.





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr:

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL, 11 de Novembro de 2015.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
SÓCIO-GERENTE



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.685.042-0; e do CPF n.º 004.282.209-24. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CASCAVEL, 11 de Novembro de 2015.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
SÓCIO-GERENTE



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

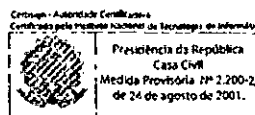
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0367809-9	02.486.286/0001-92	15/04/1998	20/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTUNATO BEBBER, 912, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-300			
Objeto Social PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SONDAGENS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM POÇOS ARTESIANOS, DE LIMPEZA DE GALERIAS, ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JADER MARTINS DE MELO 252.505.239-00	225.000,00	SOCIO	XXXXXXX
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA 004.282.209-24	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/07/2015	Número: 20151404739	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/352184-8

CURITIBA - PR, 08 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DESTE EDITAL

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA



SUMARIO

Proposta de Preços.....	01 à 03
Atestado de Visita Técnica.....	04

Cascavel-PR, 11 de Novembro de 2.015.

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pato Bragado
Ref.: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 160/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS: R\$ 130.260,00 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

LOTE 02 – SERVIÇOS: R\$ 222.200,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)
Garantia: 05 (cinco) anos contra infiltração, contaminação e desmoronamentos, desde que ocorridos pela má instalação do revestimento.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 352.460,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.


Prazo de entrega: Conforme previsto no item 09 do edital.


Dados Bancários: Banco do Brasil – Ag. 3.289-1 - Conta corrente nº 5.849-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Água Boa Poços Artesianos Ltda
Karina Martins de Melo Dartora – Sócia Gerente
RG nº 6.685.042-0 – SSP-PR
CPF nº 004.282.209-24



À

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Pato Bragado - Paraná

Termo de Referência - Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 160/2015.

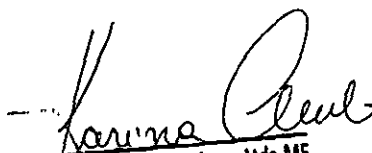
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material/equipamento em geral, bem como contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanios no Município de Pato Bragado-PR, que atendam as seguintes características mínimas:

LOTE 01 - MATERIAL/EQUIPAMENTOS:

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2 (Condu spar)	25,00	7.500,00
2	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2 (Condu spar)	34,00	10.200,00
3	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2 (Condu spar)	45,00	13.500,00
4	METRO	60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0" (Açotubos)	145,00	8.700,00
5	PEÇA	3	TAMPA DO POÇO EM 6,0" (Água Boa)	100,00	300,00
6	METRO	360	TUBO GALVANIZADO DE 2,0" (Tuper)	58,00	20.880,00
7	PEÇA	60	LUVA GALVANIZADA DE 2,0" (Tupy)	33,00	1.980,00
8	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA (Ebara)	8.500,00	8.500,00
9	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA (Ebara)	9.800,00	9.800,00
10	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA (Ebara)	10.700,00	10.700,00
11	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA (Ebara)	8.100,00	8.100,00
12	UNID.	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA (Ebara)	11.600,00	11.600,00
13	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - MONOFÁSICO (Ebara)	2.700,00	2.700,00
14	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - MONOFÁSICO (Ebara)	3.200,00	3.200,00
15	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP - MONOFÁSICO (Ebara)	3.800,00	3.900,00
16	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - TRIFÁSICO (Ebara)	2.800,00	2.800,00
17	UNID.	1	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP - TRIFÁSICO (Ebara)	5.900,00	5.900,00
TOTAL (R\$)					130.260,00

(Cento e Trinta e Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

Cascavel-Pr, 11 de Novembro de 2.015.


 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Karina Dartora
 Sócia Administradora

Á
 Prefeitura do Município de Pato Bragado.
 Pato Bragado - Paraná

Termo de Referência - Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 160/2015.

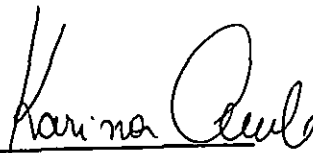
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material/equipamento em geral, bem como contratação de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais no Município de Pato Bragado-PR, que atendam as seguintes características mínimas:

LO 02 - SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	VERBA	3	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO (Água Boa)	2.500,00	7.500,00
2	VERBA	5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA (Água Boa)	5.000,00	25.000,00
3	VERBA	3	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA (A3Q)	1.000,00	3.000,00
4	VERBA	3	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR (Água Boa)	900,00	2.700,00
5	VERBA	10	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP (Água Boa)	1.000,00	10.000,00
6	VERBA	8	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE 15 HP ATÉ 60 HP (Água Boa)	2.000,00	16.000,00
7	VERBA	3	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO (Água Boa)	4.500,00	13.500,00
8	VERBA	2	MANUTENÇÃO, DESOBSTR. LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO (Água Boa)	6.000,00	12.000,00
9	VERBA	3	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO (Água Boa)	3.500,00	10.500,00
10	METRO	300	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS (Água Boa)	100,00	30.000,00
11	METRO	150	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS (Água Boa)	150,00	22.500,00
12	METRO	150	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS (Água Boa)	200,00	30.000,00
13	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.500,00	3.500,00
14	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.600,00	3.600,00
15	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.900,00	7.800,00
16	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.400,00	3.400,00
17	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.600,00	3.600,00
18	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.800,00	7.600,00
19	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 10HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	1.000,00	5.000,00
20	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 15HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.000,00	5.000,00
TOTAL (R\$)					222.200,00

(Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)

Cascavel-Pr, 11 de Novembro de 2015.


 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Karina Dartora
 Sócia Administradora



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

04.001-

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 160/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 02.486.286/0001-92, estabelecida na Rua Fortunato Beber, 912, Pacaembu, Cascavel, CEP 85.816-300, representada pelo Senhor Chaleston Dartora, portador do CPF/MF nº 980.118.809-00, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de novembro de 2015.



Djoni Alenader Rohden

Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DESTE EDITAL

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

Ultima Alteração Contratual Consolidada.....	01 à 05
RG e CPF Administrador	06
Cartão CNPJ.....	07
Certidão de Regularidade do FGTS.....	08
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	09
Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.....	10
Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal.....	11
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	12
Certidão de Falências ou Concordatas.....	13
Balanço 2014.....	14 à 24
Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.....	25
Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.....	26
Declaração de Idoneidade.....	27
Declaração de Negativa de Parentesco.....	28
Carteira de Trabalho – Geólogo.....	29 à 30
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos.....	31
Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos.....	32 à 33
Atestados de Capacidade Técnica e Acervo Técnico.....	34 à 49

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME DO PARANÁ
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Motivos

- Alteração no Quadro Societário.
- Alteração da administração.
- Consolidação do Contrato Social.

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

CHARLESTON DARTORA - Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº995, Ap.116, Centro, CEP 85812-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº6.588.889-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº980.118.809-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebbber, nº912, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, como sócio, **JADER MARTINS DE MELO**, brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG nº 1.214.100-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

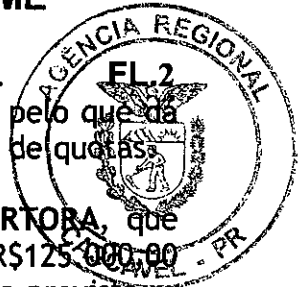
ORGAN 1214100-2-SSP-PR
 RUA SOUZA NAVES, 375 - CASCAVEL PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101 7869

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **CHARLESTON DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e as quais vende, cede, transfere pelo seu valor original e sem ágio para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declarada e recebido

A presente fotocópia e reprodução
 original e autêntica em
 Cascavel, 16 de outubro de 2015.
 do ato e seu de autenticação

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



deste, neste ato, esta importância em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, que possui 125.000 (cento vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas na forma prevista, e por este instrumento, vende, cede, transfere pelo valor original e sem ágio, a parcela de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o sócio ingressante **JADER MARTINS DE MELO**, declara ter recebido deste, neste ato, esta importância, mediante moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] totalmente integralizadas na forma prevista e, dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Por deliberação dos sócios, a sociedade será administrada pela sócia **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - Quando se tratar de financiamento, alienação de imóveis e bens móveis, a sociedade será representada sempre em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidiram com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir

1º NOTÁRIO PÚBLICO
 RUA SOUZA NAVES, 3753 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (41) 2101-1863/2101 7869
 Cascavel, 20 de Out. de 2015

após a apresentação para produção
 fiel do documento apresentado nesta
 data, do que dou fé, afixado no final
 do ato o selo de autenticidade

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL JUNTA COMERCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME PARANÁ
CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL AGÊNCIA REGIONAL FL. 10

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA - Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

JADER MARTINS DE MELO - Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020; portador da Cédula de identidade civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR e inscrito no CPF nº 252.505.239-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de “**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**”, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20117599549, em sessão de 16.09.2011; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.** e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº 912 - Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300.

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social continua sendo a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

1º NOTARIÁRIO
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX (45) 2101-7863/2101 7869

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ENTAX COMERCIAL
DO PARANÁ



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	90%	225.000	225.000,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	10%	25.000	25.000,00
S O M A S	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade. A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
 FONE/FAX (45) 2101-883/2101-7809
 Cascavel, 29 de 09 de 2015
 reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME DO PARANÁ
 CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL



CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, PR., 13 de Fevereiro de 2015.

Cascavel 20 OUT. 2015



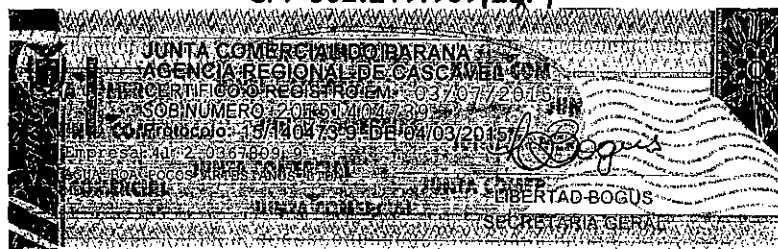
Karina Martins de Melo Dartora
 Karina Martins de Melo Dartora.

Charleston Dartora
 Charleston Dartora.

Jader Martins de Melo
 Jader Martins de Melo

Jeremias Rocha dos Santos
 Jeremias Rocha dos Santos
 CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR
 CPF 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli
 Antonio Carlos Sagatelli
 CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR
 CPF 502.219.909-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG 6.685.042-0

POLEGAR DIREITO

Karina Melo

CASO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNICITADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.685.042-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2008

NOME: KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

FILIAÇÃO: JADER MARTINS DE MELO
LUCIA SOARES MARTINS DE MELO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA CASCAVEL/PR - FORCO
G. CAS: 16691 LVR: 0768 FID: 11705

CPF: 9004282209-2

SINCRIBADO

LEIN 7.118 DE 28/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

TABELA DE ATRIBUIÇÃO

PROBADO

PRV

11-7869

13.228 de 18/07/10

19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.486.286/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 15/04/1998			
NOME EMPRESARIAL AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA BOA POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FORTUNATO BEBBER		NÚMERO 912	COMPLEMENTO
CEP 85.816-300	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3333-5444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2015 às 09:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02486286/0001-92
Razão Social: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Nome Fantasia: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS
Endereço: R FORTUNATO BEBBER 912 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2015 a 07/12/2015

Certificação Número: 2015110806295256352189

Informação obtida em 10/11/2015, às 09:10:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:27:09 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **00B3.67A1.B288.27D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

10 / 49 -

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013524030-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.486.286/0001-92**

Nome: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cascavel
 Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 47571/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
 AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CPF/CNPJ:
 02.486.286/0001-92

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER

912

Cadastro: 2486286000192

Quadra:

Lote:

Loteamento: PACAEMBU PARQUE RES.

Finalidade: Licitação

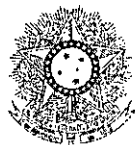
Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 29 de Setembro de 2015

Código de Autenticidade: 30789283030789



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.486.286/0001-92
Certidão n°: 132531935/2015
Expedição: 03/09/2015, às 15:02:53
Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.486.286/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCRÉDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 06.922.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AGUA BOA RÓGOS ARTESANIOS LINDA ME
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de outubro do ano de 2015, às **10h** horas, no(s) último(s) vinte ano(s).

Buscas procedidas em
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3101-7869/3101-7869

Gascavel, 20/10/2015
A presença fotográfica do titular do documento apresentado nesta data: DOUTOR BELTONI DE NOTAS
FG22383

O REFERIDO É VERDADE E DOU

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Handwritten Signature]
Cristiane Reckemwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2019

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

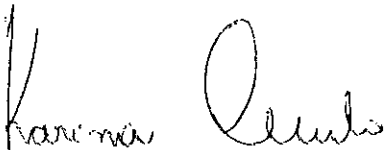


NÚMERO DE ORDEM : 13

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 77 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 13 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014 DA EMPRESA ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME, SITUADA À RUA FORTUNATO BEBBER, 912, NA CIDADE DE CASCAVEL DO ESTADO PR, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41203678099 EM 15/04/1998, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92.

CASCAVEL-PR, 01/01/2014



KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

Sócio Administrador(a)
004.282.209-24



JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Contador(a) - PR-026589/O-0
371.137.399-20



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 15/104546-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

17/ AGO, 2015

JANETE WESCHENFELDER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 04 SET. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Filtro: Dezembro de 2014

Descrição	Dez-2014	Dez-2013
ATIVO	762.879,60	260.375,82
CIRCULANTE	737.879,60	235.375,82
DISPONIBILIDADES	338.738,67	219.515,82
CAIXA GERAL	320.833,46	212.470,93
CAIXA	320.833,46	212.470,93
BANCOS	8.966,91	6.044,89
BCO.BRASIL S/A	0,00	3.094,82
BCO.SICOOB	8.966,91	2.950,07
VALORES MOBILIÁRIOS - MERC.CAPITAIS INTERNO	8.938,30	1.000,00
BCO.DO BRASIL APLIC.	7.938,30	0,00
BCO DO BRASIL - OUROCAP	1.000,00	1.000,00
ESTOQUES	10.941,02	0,00
ESTOQUES	10.941,02	0,00
ESTOQUE MERCADORIAS	10.941,02	0,00
CREDITOS	388.199,91	15.860,00
CLIENTES / OUTROS CLIENTES	65.399,65	15.860,00
CLIENTES	65.399,65	15.860,00
ERIVALDO BRITO BARBOSA	0,00	3.300,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	3.000,00	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE	200,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	1.900,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	0,00	9.560,00
COOP.AGROP.CASCADEL - CTC	776,00	0,00
AMAZONYA EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA	200,00	0,00
DERNILSON DOS SANTOS	3.000,00	0,00
COND. RES. OESTE	339,00	0,00
ASSOC.USUA. SIT DE ABASTECIMENTO AGUA LINHA ARARA	2.540,00	0,00
EMPRESA HOTELEIRA SIMAL LTDA	2.400,00	0,00
ASSOC DOS MORADORES DA LINHA HEINDRICH	4.330,00	0,00
CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTDA	3.076,00	0,00
CONDOMINIO EDIFICIO VILA PORTO FINO	619,65	0,00
GENESIO BACKES	28.426,00	0,00
DENISE REZZADORI	3.181,00	0,00
COMERCIAL DESTRO LTDA	4.976,00	0,00
CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRE DO SOL	6.436,00	0,00
OUTRAS	322.800,26	0,00
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	159.950,13	0,00
CHARLESTON DARTORA	162.850,13	0,00
NAO CIRCULANTE	25.000,00	25.000,00
IMOBILIZADO	25.000,00	25.000,00
TERRENOS	25.000,00	25.000,00
LOTE 19 QUADRA 70 LOT.SÃO CRISTOVÃO	25.000,00	25.000,00

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 1755 - CASCAVEL PR
 FONE/FAX (45) 2101-7863/2101 7869
 Cascavel, 04 SET. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

MOVENS, UTENSILIOS E INST. COMERCIAIS	24.720,00	24.720,00
INSTALACOES		
MOVEIS E UTENSILIOS	4.914,41	4.914,41
(-)DEPRECIACOES	29.634,41-	29.634,41-
PROV.DEPR.S/MOVEIS UTENS	4.914,41-	4.914,41-
PROV.DEPREC.S/INSTALACOES	24.720,00-	24.720,00-
PASSIVO	762.879,60-	260.375,82-
CIRCULANTE	372.879,60-	87.969,68-
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	372.879,60-	87.969,68-
FORNECEDORES E ADIANTAMENTO DE CLIENTES	126.142,72-	79.301,96-
FORNECEDORES	126.142,72-	79.301,96-
MODELO DIGITAÇÃO LTDA	436,85-	408,73-
SYSTEM MUD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	3.802,28-
ILLO QUIMICA LTDA EPP	0,00	1.750,00-
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.611,93-	7.182,00-
PVC BRAZIL INDUSTRIA TUBOS CONEXOES LTDA	0,00	28.776,00-
CABEXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS ELETRICOS LTDA	4.906,55-	8.645,00-
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.252,93-	0,00
HIDROCONEX IMP. E EXP. LTDA	1.796,96-	3.143,15-
TUPER S.A	20.490,41-	25.594,80-
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	265,71-	0,00
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COM. LTDA	19.304,00-	0,00
COMEGA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	4.233,26-	0,00
REMADI IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	2.857,19-	0,00
ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.259,67-	0,00
COODMED ASS.TEC. EM MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA - ME	877,50-	0,00
BOMBAS LEAO SA	8.606,22-	0,00
HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	6.050,00-	0,00
MARINHO E COSTA LTDA - ME	500,00-	0,00
TRANSPORTADORA BOMBONATTO LTDA	693,54-	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	200.018,40-	0,00
FINANC.A CURTO PRAZO SIST.FIN.NACIONAL	200.018,40-	0,00
TIT.DESC.BCO SICOOB	10.409,00-	0,00
COOP.CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL -SICOOB CONTR.NR 176.811	189.609,40-	0,00
IMPOSTOS,TAXAS,CONTRIBUICOES A RECOLHER	572,16-	227,65-
ICMS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	526,18-	163,12-
CONTRIB.SIND A RECOLHER	526,18-	163,12-
TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	45,98-	64,53-
ISSQN A RECOLHER	45,98-	64,53-
FGTS A RECOLHER	2.317,44-	694,47-
FGTS A RECOLHER	2.317,44-	694,47-
CONTRIB.FGTS A RECOLHER	2.317,44-	694,47-
CONTRIB.PREV.E OUTROS TRIBUTOS A REC.	2.971,61-	2.971,61-
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	757,62-	757,62-
INSS A RECOLHER	757,62-	757,62-
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	2.213,99-	2.213,99-

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
 FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869
 Cascavel, 04 SET. 2005

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato e selo de autenticidade

IR FONTE A RECOLHER
SIMPLES S/FAT A RECOLHER

201039/77-
22/03/09

SALARIOS A PAGAR	12.050,97-	4.773,99-
ORDENADOS A PAGAR	12.050,97-	4.773,99-
PATRIMONIO LIQUIDO	390.000,00-	172.406,14-
CAPITAL REALIZADO	250.000,00-	160.000,00-
CAPITAL SUBSCRITO DOM.E RESID.NO PAIS	250.000,00-	250.000,00-
CAPITAL SOCIAL	250.000,00-	250.000,00-
(-)CAPITAL A INTEG.DOM.RESID.NO PAIS	0,00	90.000,00
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	90.000,00
OUTRAS CONTAS	140.000,00-	12.406,14-
LUCROS ACUM. E/OU SDO.DISP.ASSEMBLEIA	140.000,00-	12.406,14-
LUCROS ACUMULADOS	140.000,00-	12.406,14-

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
Sócio(a) Administrador(a)
004.282.209-24

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
Contador(a) - PR-026689/O-0
371.137.399-20

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAK (45) 210 7863/2101 7869

Cascavel, 04 SET. 2009

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade

Empresa: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

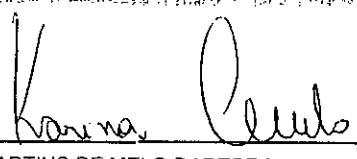
Filtro: Janeiro a Dezembro de 2014

Descrição	Dez-2014	Dez-2013
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-469.093,60	-723,47
RESUL.LIQ.PER.ANTES IRPJ/CSLL ATIV.GERAL	-469.093,60	-723,47
RESULTADO OPERACIONAL	-465.203,14	-733,47
LUCRO BRUTO	-824.633,99	-148.362,24
RECEITA LIQUIDA	-1.199.930,79	-314.715,16
RECEITA BRUTA	-1.307.707,02	-332.774,00
SAIDA DE MERCADORIAS	-749.625,86	-141.999,00
RECEITA PREST.SERVICOS	-558.081,16	-190.775,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	107.776,23	18.058,84
ISS S/FATURAMENTO	2.137,66	1.497,35
SIMPLES S/FATURAMENTO	105.638,57	16.561,49
(-)CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS	375.296,80	166.352,92
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	375.296,80	0,00
ENTRADA MERCADORIAS A PRAZO	386.237,82	0,00
(-)ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	-10.941,02	0,00
CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS	0,00	166.352,92
MATERIAL APLICADO NA PRODUCAO DE SERVICO	0,00	166.352,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-281,25	0,00
DIVIDENDOS RECEBIDOS	-19,64	0,00
JUROS RECEBIDOS	-261,61	0,00
DESPEAS OPERACIONAIS	325.616,40	121.330,24
DESPEAS OPERACIONAIS ATIV.EM GERAL	325.616,40	121.330,24
PRO-LABORE	47.400,00	24.000,00
ORDENADOS	162.591,07	51.524,29
13 SALARIO	14.458,56	4.669,19
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	15.072,40	0,00
FERIAS GOZADAS	11.437,85	2.295,31
FERIAS INDENIZADAS	4.070,03	936,69
INDENIZACOES TRABALHISTAS	924,48	0,00
HONORARIOS	2.977,40	400,00
PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICA	8.874,38	12.031,58
CONTRIB.FGTS	15.703,91	4.845,04
IMPOSTOS MUNICIPAIS	772,18	979,66
ANUIDADES	2.347,54	1.106,60
DESPEAS CVEIC.E CONS.BENS E INSTALACOE	650,00	1.908,00
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	647,95	0,00
SEGURO C/DIVERSOS	0,00	849,72
MULTAS PAGAS DEDUTIVEIS	1.548,20	2.203,90
LUZ/AGUA/TELEFONE	25.814,72	2.287,68
CORREIOS E TELEGRAFOS	140,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	700,00	0,00
GASTOS DIVERSOS	1.126,33	0,00
FRETES CARR.DESPACHOS	8.259,40	1.411,55
ASSISTENCIA MEDICA/ALIMENTACAO	7889,00	9.881,03
OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS	34.095,70	26.298,53
JUROS PASSIVOS	2.538,64	0,00
DESPEAS BANCARIAS	5.345,12	1.397,66
IOF - IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS	2.435,20	521,02

1º NOTARIADO MIO, 1226,33
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - RJ 8259,40
 FONE/FAX (45) 2101-7882/2101-7889 0,00
 Cascavel, 04 SET 2015
 34.095,70 26.298,53
 2.538,64 0,00

A presente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado, de 2.435,20
 data, do que dou fé, afixado no final
 do ato o sócio de autenticação

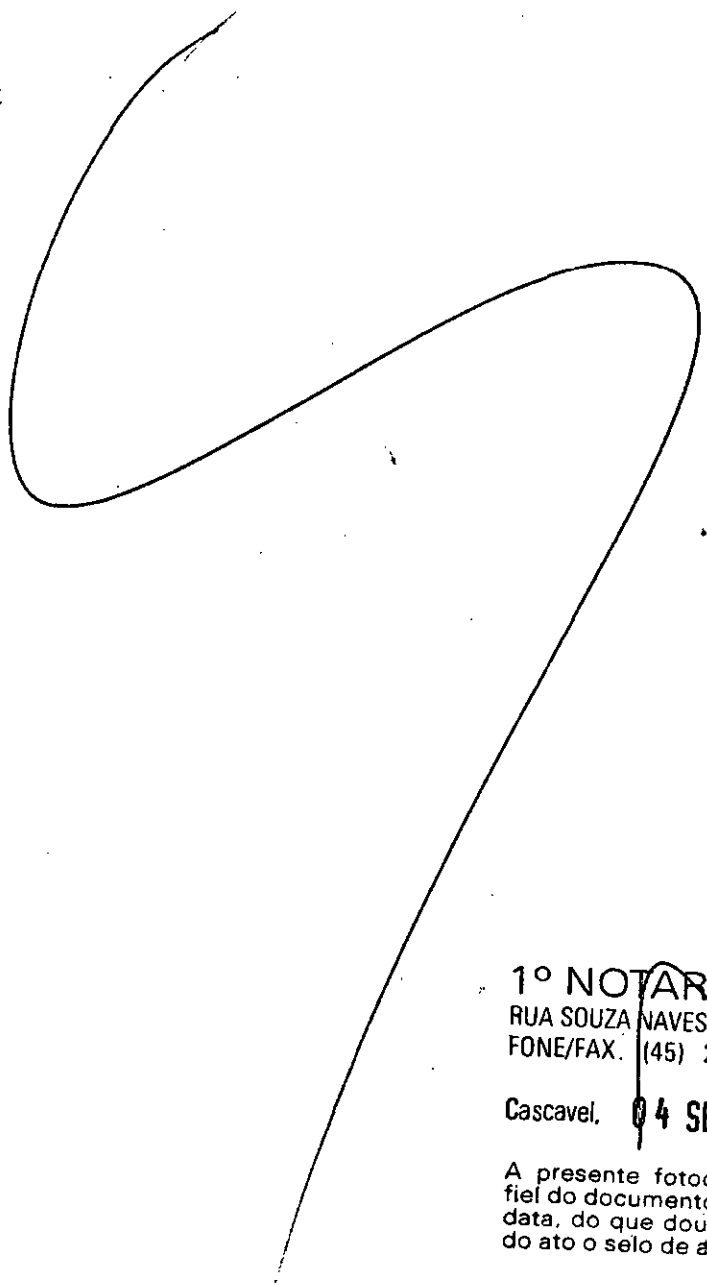
Descrição		
JUROS ENCARGOS FINANCEIROS		
DESCONTOS CONCEDIDOS		
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	-3.890,46	10,00
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-3.890,46	10,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	-3.890,46	0,00
RECEITA ALIEN.BENS DIREITOS AT.PERMANENT	-3.890,46	0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	10,00
DESPESAS EVENTUAIS	0,00	10,00



KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
 Sócio(a) Administrador(a)
 004.282.209-24



JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
 Contador(a) - PR-026689/O,0
 371.137.399-20



1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 CASCAVEL PR
 FONE/FAX. (45) 2101 7863/2101 7869

Cascavel, 04 SET. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade





Empresa: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Filtro: Janeiro a Dezembro de 2014

	Dez-2014	Dez-2013
RECURSOS		
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	12.406,14	11.682,67
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	469.093,60	723,47
	481.499,74	12.406,14
APLICAÇÕES		
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	251.499,74	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	90.000,00	0,00
	341.499,74	0,00
SALDO FINAL DOS LUCROS ACUMULADOS	140.000,00	12.406,14

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

Sócio(a) Administrador(a)

004.282.209-24

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS

Contador(a) - PR-026689/O-0

371.137.399-20

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES 3755 CASCAVEL PR
FONE/FAX (45) 2101-7869/2101 7869

Cascavel, 04 SET. 2015

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade



Empresa: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO

31/12/2014

Fluxos de caixa das Atividades Operacionais

Lucro (Prejuízo) Líquido	469.093,60
Depreciação e amortização	0,00
(Ganho)/Perda de equivalência patrimonial	0,00
(Lucro)/Prejuízo na venda de investimentos permanentes e temporários	0,00
Gastos diferidos baixados ao resultado	0,00
Gastos intangíveis baixados ao resultado	0,00
Amortização de (deságio)/ágio	0,00
Provisão para perda com investimentos temporários e permanentes	0,00
Prejuízo (lucro) na venda de bens do imobilizado	0,00
Juros sobre empréstimos concedidos provisionados	0,00
Duplicatas a receber	49.539,65-
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Estoques	10.941,02-
Outros créditos curto e longo prazo	322.800,26-
Imposto de renda diferido líquido	0,00
Juros sobre empréstimos provisionados	0,00
Fornecedores	46.840,76
Impostos a recolher	344,51
Salários e encargos sociais	37.706,25
Provisões	0,00
Outros débitos/contas a pagar - curto e longo prazo	0,00
Ajustes exercícios anteriores	0,00

Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades Operacionais

170.704,19

Fluxos de caixa das Atividades de Investimentos

Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	0,00
Aquisição de investimentos permanentes	0,00
Aquisição de bens do ativo imobilizado	0,00
Recebimento por venda de bens do imobilizado	0,00
Recebimento por venda de investimentos permanentes	0,00
Recebimento de dividendos de investimentos permanentes	0,00
Aumento nos gastos diferidos	0,00
Aumento com intangíveis	0,00
Empréstimos concedidos a controladas e afiliadas	0,00
Recebimentos de empréstimos de empresas controladas e afiliadas	0,00
Aplicações financeiras temporárias	0,00
Juros s/capital	0,00
IR retido s/capitalização de juros s/capital	0,00
Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Investimentos	0,00

Fluxos de caixa das Atividades de Financiamentos

Empréstimos e financiamentos obtidos	360.419,94
Pagamento de empréstimos e financiamentos	160.401,54-
Aumento de capital pela emissão de novas ações	0,00
Pagamento de dividendos	251.499,74-
Recompra de ações	0,00
Ajustes	0,00
Caixa líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Financiamentos	51.481,34-

Aumento (Diminuição) Líquido no Caixa e Caixa equivalentes

119.222,85

Caixa e Caixa equivalentes: 31 Dezembro 2013

219.515,82

Caixa e Caixa equivalentes: 31 Dezembro 2014

338.738,67

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

Sócio(a) Administrador(a)

004.282.209-24

12 NOTARIADO MION
 JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS
 Contador(a) - PR-028689/03
 FONE/FAX: (45) 2101.7863/2101.7869
 371.137.399-20

Cascavel, 04 SET. 2015

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Empresa: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME

1. Contexto operacionais

A empresa se insere no seguimento de Fabricação de artefatos de material plástico.

2. Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais.

c) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo. As depreciações são calculadas pelo método linear.

d) Passivo Circulante e exigível a longo prazo.

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. Capital

O capital social esta representado por 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

Karina *Chelb*

[Handwritten Signature]

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA

Sócio(a) Administrador(a)
004.282.209-24

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS

Contador(a) - PR-026689/O-0
371.137.399-20

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL PR
FONE/FAX. (45) 2101-7863/2101 7869

Cascavel, 04 SET, 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



Carta de Responsabilidade da Administração

À
 IGUACU POCOS ARTESIANOS LTDA
 CRC nº
 ENDEREÇO: Rocha Pombo, 684
 Cascavel - PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME, CNPJ 02.486.286/0001-92, que as informações relativas ao período-base 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2014;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
 Sócio(a) Administrador(a)
 004.282.209-24

1ª NOVA FOLHA DE MONTA
 RUA SOBRAL, N.º 675 - CASCAVEL - PR.
 FONE/FAX: (41) 3205-7837/3205-7859

Cascavel, 30 de Setembro de 2015.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que não se, anexo, no fim do ato o selo de autenticação.

NÚMERO DE ORDEM : 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 77 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 13 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014 DA EMPRESA ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME SITUADA À RUA FORTUNATO BEBBER, 912, NA CIDADE DE CASCAVEL DO ESTADO PR, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41203678099 EM 15/04/1998, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92.

CASCAVEL-PR, 31/12/2014

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
Sócio(a) Administrador(a)
004.282.209-24

JEREMIAS ROCHADOS SANTOS
Contador(a) - PR.026689/O-0
371.137.399-20



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015.

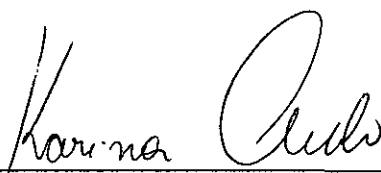
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCAVEL, 11 de Novembro de 2015.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
SÓCIO-GERENTE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015.


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CÁSCAVEL, 11 de Novembro de 2015.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
SÓCIO-GERENTE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.685.042-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.282.209-24, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CASCADEL, 11 de Novembro de 2015.

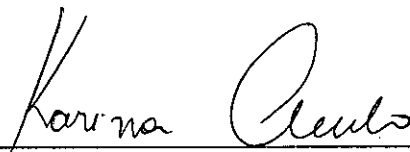


ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
SÓCIO-GERENTE

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 160/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

CASCADEL, 11 de Novembro de 2015.



ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
RG: 6.685.042-0 E CPF: 004.282.209-24
SÓCIO-GERENTE

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

29 / 49 -



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

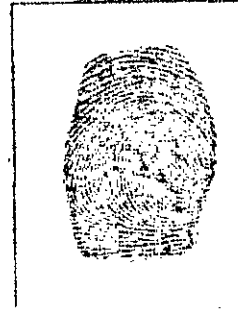
PIS/PASEP
128.16483.52-7

NUMERO 0805709 S. DE 001-0 UF PR

Aline M. Sobreira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 03 FEV. 2015

A presente fotocópia e reprodução
data do documento apresentado nesta
data, do que dá fé, afixado no final
do ato do selo de autenticidade

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME ALINE NASCIMENTO SOBREIRA
 LOC. DE NASC. DRACENA
 DATA DE NASC. 16/04/1983
 SEXO F
 ESTADO CIVIL SOLTEIRO
 CPF 63068918
 RG 081793440680
 ZONA 001
 DATA 02/03/2001
 LOCAL DA EMISSÃO DR/PR
 NOME DO TITULAR Aline Maria Sobreira
 ENDEREÇO RUA CARLOS DE FREITAS

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
 DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 NOME _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 NOME _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____
 NOME _____
 DOCUMENTO _____ MOTIVO _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 F - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

[Handwritten signature]

10

CONTRATO DE TRABALHO

Estagiário do Curso Superior de Geologia
 Instituição de Ensino: UFPR - Universidade
 Federal do Paraná
 de acordo com a portaria Ministerial No.
 1.002 de 28/09/87.

CONTRATO DE ESTÁGIO DE

Complementação Educacional

Estabelecimento: Geofocus Geologia
 Projetos e Representação Ltda.

Início Estágio 22/08/2011
[Signature]

Término Estágio: 30/04/2013
[Signature]

COM DEFESA CD Nº

FCIS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

11

EMPREGADOR: Agua Boa Poços Artesianos Ltda-ME

COCORFIC: 02.486.286/0001-92

ENDEREÇO: Rua Fortunato Babber 912
 Cascavel PR

MUNICÍPIO: UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO: perfuração poços

CARGO: geólogo
 CBO Nº: 2134 05

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Setembro de 2011

REGISTRO Nº: 00030 - R.S. / FIDIA

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: R\$ 2.846,00 (Dois mil e oitenta e quatro reais)

[Signature]
 Agua Boa Poços Artesianos Ltda-ME

DATA DE SAÍDA: DE DE DE 19

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2197 7800
 Cascavel - PR
 A presença de *[Signature]* em reprodução
 fiel do original de *[Signature]*
 data FEB 24 590

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 127001/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 02486286000192

Num. Registro: 53034

Registrada desde : 10/04/2012

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 912 GRAMADO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85816300

Objetivo Social:

Indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WALTER EDUARDO LAMB

Carteira: PR-29021/D Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 20/01/2014 Carga Horária: 80: H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de

quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira: PR-134321/D Data de Expedição: 24/09/2013

Desde: 09/12/2014 Carga Horária: 64: H/M

Título: GEÓLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 377791/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/11/2015 09:19:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95914/2015**

Validade: 13/02/2016

Nome: **ALINE NASCIMENTO SOBREIRA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-134321/D

Registro Nacional : 1712482793

Registrado(a) desde : 24/09/2013

Filiação : ODAIR MARQUES SOBREIRA

MARIA AMELIA NASCIMENTO SOBREIRA

Data de Nascimento : 16/04/1983

Carteira de Identidade : 6.306.891-8

Naturalidade : DRACENA/SP

CPF : 04213177955

Título(s):

GEÓLOGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/09/2013

Situação : Regular

Diplomação : 20/09/2013

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56125 - JOÃO MARIA FERNANDES - ME
Desde: 27/12/2013 Carga Horária: 16 Horas

33 / 49 -

5243 - IGUACU POCOS ARTESIANOS LTDA
Desde: 29/09/2014 Carga Horária: 64 Horas

53034 - ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Desde: 09/12/2014 Carga Horária: 64 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 272924/2015.

Emitida via Internet em 17/08/2015 14:55:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



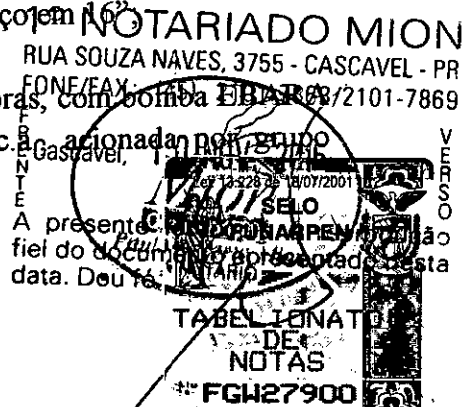
ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ N.º 02.486.286/0001-92**, com sede a Rua Fortunato Bebbler, 912 – Pacaembu – Cascavel – PR executou para o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** –, CNPJ N.º 95.719.472/0001-05, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra:	Linha Oriental Município: Pato Bragado
Objeto:	Perfuração de poço tubular profundo
Período de execução:	15.01.2015 a 10.02.2015
Responsável Técnico:	Geóloga Aline Nascimento Sobreira – CREA-PR 134.321-D

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Perfuração de poço tubular profundo com equipamento rotopneumático;
- Profundidade linear final: 420,00 metros;
- Transporte, montagem e instalação da perfuratriz e dos equipamentos de perfuração e de testes de vazão;
- Diâmetros da perfuração em: 26” de 0,00 a 10,00 m, 20” de 10,00 a 48,00 m e 14” de 48,00 a 420,00 m – Solo/ Rocha Basáltica;
- Fornecimento e instalação de 10,00 metros de revestimento sanitário- Aço Preto de 22”;
- Fornecimento e Instalação de 38,00 metros de revestimento em aço preto de 16”;
- Fornecimento e Aplicação de 5,00 m³ de nata de cimento para cimentação do poço;
- Fornecimento e aplicação de 1 tampa para a boca do poço em 16”;
- Execução de laje de proteção para a boca do poço;
- Execução de teste de vazão, com duração de 200:00 horas, com bomba EBARA mod. 1012-10 de 250 HP, para 180 m³ a 275 m.c.a. acionada por 2000 W gerador;
- Análise físico, Química e Bacteriológica da Água;
- Processo de Anuência Prévia e Outorga;
- Relatório Hidrogeológico conclusivo.



Este atestado foi emitido, por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Pato Bragado-PR, 15 de Julho de 2.015.



[Handwritten Signature]

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Paraná, Mal. G. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1236 - Del. Alencar Kern Tullio - T/Abell/O/Oficial

Selo nº Gt5j6.gJNOC.mjRT., Controlis: 4NsZG.PZRS
Consulte esse selo em: <http://unarpn.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ARNILDO RIEGER**
(10392). *0005* F1BJ6P6G-657158-84* / Dou fe
Pato Bragado-Paraná, 11 de agosto de 2015 - 11:225h.
Em Teste da Verdade

Alencar Kern Tullio - Tabelião





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a), profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s); o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGA
ALINE NASCIMENTO SOBREIRA
Carteira Profissional: PR-134321/D
Acervo Técnico Nº.: **4232/2015**
Selos de autenticidade: **A 027.629**

1º NOTARIADO MION
RUA SOLIZIA NAYES, 3796 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (43) 2101-7603/2101-7869

Cascavel, 10 NOV. 2015

A presente fotocópia e reprodução
deste documento apresentado nesta
Protocolo Nº.: **2015/00268537**
do ato o selo de autenticidade.

36 / 49 -



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

Acervo Técnico Nº.: 4232/2015

Selos de autenticidade: A 027.629

RNP Nº.: 1712482793

Protocolo Nº.: 2015/00268537

ART Nº.: 20153495490 0..... Registrada: 12/08/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
 95.719.472/0001-05.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 100,00 METRO..... Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: LINHA ORIENTAL, S/Nº ZONA RURAL.....
 Município/Estado.: PATO BRAGADO/PR.....
 Data de Início.: 15/01/2015..... Data de Conclusão: 10/02/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: -PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
 PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTOPNEUMÁTICO;
 -PROFUNDIDADE LINEAR TOTAL DE 420,00 METROS;
 -DIÂMETRO DA PERFURAÇÃO EM 26" DE 0,00 A 10,0 M; 20"
 DE 10,00 A 48,00 M; E 14" DE 48,00 A 420,00 M;
 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 10,0 M DE REVESTIMENTO
 SANITÁRIO - AÇO PRETO DE 22"; -FORNECIMENTO E
 INSTALAÇÃO DE 38,00 M DE REVESTIMENTO DE AÇO PRETO DE
 16"; -TESTE DE VAZÃO COM DURAÇÃO DE 200 HORAS;
 -RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO CONCLUSIVO;
 Observação:.....

Cascavel, 10 NOV. 2015

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

37 / 49 -



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGA

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

Acervo Técnico Nº.: **4232/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.629**

RNP Nº.: 1712482793

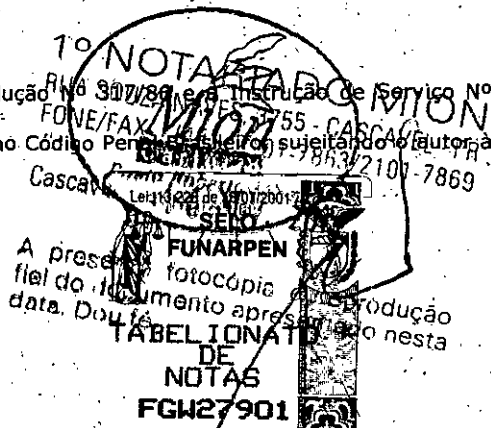
Protocolo Nº.: **2015/00268537**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00268537.

Emitida via Internet em 14/08/2015 11:02:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução R nº 307/2014 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Quatro Pontes 38 / 49 -

Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ N.º 02.486.286/0001-92**, com sede a Rua Fortunato Bebbber, 912 – Pacaembu – Cascavel – PR executou para o **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES** –, CNPJ N.º 95.719.381/0001-70, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra:	Linha Flor da Serra Município: Quatro Pontes
Objeto:	Perfuração de poço tubular profundo
Período de execução:	10.12.2014 a 19.12.2014
Responsável Técnico:	Geóloga Aline Nascimento Sobreira – CREA-PR 134.321-D

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Perfuração de poço tubular profundo com equipamento rotopneumático;
- Profundidade linear final: 400,00 metros;
- Transporte, montagem e instalação da perfuratriz e dos equipamentos de perfuração;
- Diâmetros da perfuração em: 24" de 0,00 a 18,00 m, 17½" de 18,00 a 66,00 m e 10" de 66,00 a 400,00 m – Solo/ Rocha Basáltica;
- Fornecimento e instalação de 18,00 metros de revestimento sanitário em aço de 18";
- Fornecidos e instalados 66,70 metros de revestimento em aço galvanizado de 10";
- Utilizados 3,00 m³ de nata de cimento para cimentação do poço;
- Fornecimento e aplicação de 1 tampa para a boca do poço em 10";
- Execução de laje de proteção para a boca do poço;
- Execução de teste de vazão contínuo com duração de 200:00 horas, com bomba de 150 HP acionada por grupo gerador de 400 Kwa;
- Análise físico, Química e Bacteriológica da Água;
- Processo de Anuência Prévia e Outorga;
- Relatório Hidrogeológico conclusivo.

O atestado em apreço foi emitido por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**.

1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 375 - CASCAVEL - PR
E-MAIL: tagais@notariadocascavel.pr.gov.br
FONE: (41) 2101-7863/2101-7869

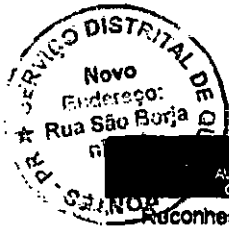
Cascavel, 04 de fevereiro de 2015.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e firma o presente atestado, para que surta os efeitos legais, despendo-me.

PAULO CÉSAR FEYH
PREFEITO

Quatro Pontes, em 04 de fevereiro de 2015.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva SAT
CREA - PR
A 026.36

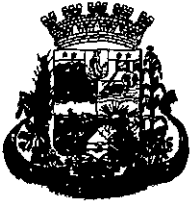


consulte o selo em www.en.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO, CENTRO - QUATRO PONTES-PR
Comarca de C. Rondon - Tel: 85 940.000 - Telef: (45) 3772-1878

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firmas de:
[3g1o56B1]-PAULO CESAR

ALAN JOSÉ HELMICH - ESCRITANTE JURAMENTADO
Quatro Pontes, 09/02/2015 às 13:17:37
Tabellão Martin Roberto Jentzsch
SELO DIGITAL: CeDre . 8UBH9 . AYMD - 8vQDm . ZyAS



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ nº 02.486.286/0001-92, com sede a Rua Fortunato Bebber, 912 – Cascavel – PR, executou para o **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**, CNPJ nº 95.719.381/0001-70, serviços de manutenção, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais em diversos poços tubulares profundos, sob a responsabilidade técnica da geóloga Aline Nascimento Sobreira – CREA – PR 134.321-D:

- teste de vazão de 120 h, com grupo gerador de 200 Kwa e equipamentos próprios da empresa;
- recuperação, desobstrução de limpeza de 1 (um) poço tubular profundo, com substituição do revestimento antigo de 8,0" para 6,0" em aço, utilizando uma perfuratriz marca Juper à percussão;
- locação e projeto de viabilidade para perfuração de poço tubular profundo;
- retirada e reinstalação de diversos conjuntos moto-bombas de até 60 HP;
- relatório hidrogeológico conclusivo, análise físico, química e bacteriológica, anuência prévia e processo de outorga junto aos órgãos responsáveis;
- conserto, revisão e recuperação de conjunto moto-bomba submersa, com rebobinamento de motor trifásico de 60 HP, 220 V/380V e rebobinamento de motor monofásico de 12 HP, 254 V;
- conserto, revisão completa em painel de comando monofásico, de 12HP, 254V, e em painel de comando trifásico de 60 HP, inclusive com chave compensadora e soft starter;
- fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 12 HP, monofásico, 254V;
- fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 60 HP, trifásico, 220V/380V;
- fornecimento e instalação de tubos, luvas galvanizadas e cavaletes com diâmetros de 4,0";
- fornecimento e instalação de cabo elétrico condutor submersível nas especificações de 3X120 mm²;
- fornecimento e instalação de boia de nível automática e respectivo fio/cabo para ligação.

1º O atestado em apreço foi emitido por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS**, sob a responsabilidade técnica da geóloga Aline Nascimento Sobreira – CREA – PR 134.321-D, para que surta os efeitos legais desejados.

NOTARIADO MION
 FONE/FAX: (41) 3101-7868 / (41) 3101-7869
 Cascavel, 02 de fevereiro de 2015.
 A presente declaração é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FGM27891

PAULO CÉSAR FEYH
 PREFEITO

Quatro Pontes, em 02 de fevereiro de 2015.





consulte o selo em www.ten.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO PONTES
PRESIDENTE EPITÁCIO - CENTRO QUATRO PONTES-PR
Comarca Mal. C. Rondón - PR - 85.920-000 - Telef. (41) 3279-1878

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[CROSSBO] - PAULO CESAR

X

ALAN JOSÉ HELMIÇ - ESCRITURANTE JURAMENTADO
Quatro Pontes - 09/02/2015 às 13:17:37

Tabellão: www.ten.com.br

SELO DIGITAL: usDrc . 9UQH . 3R7MB . 8CTDm . ZyAS

40/49 -
14.107.846/0001-30

AGRÍCOLA CONFIAGRO
LTDA.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1527
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 88815-110
CASCAVEL - PR

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ N.º 02.486.286/0001-92**, com sede a Rua Fortunato Bebber, 912 – Pacaembu – Cascavel – PR executou para **AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA., CNPJ N.º 14.107.846/0001-30**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra:	Goioerê - Paraná
Objeto:	Pefuração de poço tubular
Período de execução:	07.01.2015 a 27.01.2015
Responsável Técnico	Geól. Aline Nascimento Sobreira – CREA-PR 134.321-D

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Perfuração de poço tubular profundo com equipamento rotativo;
- Profundidade linear final: 300,00 metros;
- Diâmetros da perfuração em: 24” de 0,00 a 300,00 metros – Solo/ Rocha Sedimentar (arenito);
- Execução de perfilagem elétrica: raios gama, resistividade, potencial espontâneo, sônico, indução elétrica, cáliper 4, alinhamento, temperatura;
- Fornecimento e instalação de 20,00 metros de tubo de boca em chapa de aço 3/16” e diâmetro de 18”;
- Fornecimento e instalação de 200,00 metros de tubo de aço carbono, Schedule 30, com espessura de 9,53mm, com diâmetro de 12” e centralizadores;
- Fornecimento e instalação de 100,00 metros de filtro espiralado, galvanizado, hiper-reforçado, com diâmetro de 10” e abertura de 0,75 mm e centralizadores e tampa de fundo;
- Fornecimento e aplicação de 60,00 m³ de pré-filtro, granulometria de 1 a 2 mm;
- Desenvolvimento com duração de 60:00 horas, com compressor 2950 CFM 350 PSI;
- Fornecimento e aplicação de 1.000 kg de fluido de perfuração, C.M.C. Cascavel;
- Fornecimento e aplicação de 200 kg dispersante químico, a base de hexametáfosfato;
- Fornecimento e aplicação de tampa para a boca do poço em

NOTARIADO MION
RUA SOUZA COSTA, 1350 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 NOV. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, e dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Cimentação do espaço anular e laje de concreto para a boca do poço;
- Fornecimento e aplicação de hipoclorito de sódio para desinfecção do poço;
- Coleta de água para análise físico-química e bacteriológica;
- Teste de vazão com duração total de 100:00 horas, com bomba de 150 HP acionada por grupo gerador de 400 Kwa;
- Processo de Anuência Prévia e Outorga junto ao Instituto das Águas do Paraná;
- Relatório Hidrogeológico conclusivo

Este atestado foi emitido, por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Cascavel, 02 de Fevereiro de 2.015.


AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA.
14.107.846/0001-30
AGRÍCOLA CONFIAGRO
LTDA.
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1537
 SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85813-170
CASCADEL - PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCADEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85813-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIAO
 Selo Nº Y/Nh6.gu1Ev.4a9na / Controle: p05ov.7BS Valde em
<http://fnarper.com.br> Rec. Micro por SEMELHANÇA, a
 assinatura de **JOAO BATISTA CUNHA JUNIOR (70859)**
 Cascavel-PR, 02 de fevereiro de 2015.
 Em Teste de Escrivão de Notário
 Octacilio Mion - RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCADEL - PR
 FONE/FAX (45) 2101-7863 / 2101-7863

MION
 Paulo Roberto Mion
 1º NOTÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS
 Nº FGW27892

Handwritten mark

14.107.846/0001-30

AGRÍCOLA CONFIAGRO
LTDA.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1537
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85813-170
CASCAVEL - PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ N.º 02.486.286/0001-92**, com sede a Rua Fortunato Beber, 912 – Pacaembu – Cascavel – PR executou para **AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA., CNPJ N.º 14.107.846/0001-30**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra:	Goioerê - Paraná
Objeto:	Pefuração de poço tubular
Período de execução:	15.12.2014 a 05.01.2015
Responsável Técnico	134.321-D

DESCRITIVO TÉCNICO

- Perfuração de poço tubular profundo com equipamento rotativo;
- Profundidade linear final: 288,00 metros;
- Diâmetros da perfuração em: 17½” de 0,00 a 288,00 metros – Solo/ Rocha Sedimentar (arenito);
- Execução de perfilagem elétrica: raios gama, resistividade, potencial espontâneo, sônico, indução elétrica, cáliper 4, alinhamento, temperatura;
- Fornecimento e instalação de 24,00 metros de tubo sanitário, em chapa de aço 3/16”, diâmetro de 18”, no intervalo de 0,00 a 24,00 m;
- Fornecimento e instalação de 2,00 metros de revestimento em tubo de aço para reforço da boca do poço, e = 9,27 mm, diâmetro de 10”, no intervalo de + 0,80 a 1,20 m;
- Fornecimento e instalação de 220,00 metros de revestimento em PVC geomecânico, aditivado, nervurado, reforçado, com diâmetro de 8” e centralizadores;
- Fornecimento e instalação de 68,00 metros de filtro em PVC geomecânico aditivado, nervurado, reforçado, com diâmetro de 8”, abertura de 0,75 mm, com centralizadores e CAP fêmea para fundo de coluna em PVC;
- Fornecimento e aplicação de 45,00 m³ de pré-filtro, granulometria de 1 a 2 mm;
- Desenvolvimento com duração de 80:00 horas, com compressor 950 CFM/350 PSI;
- Fornecimento e aplicação de 900 kg de fluido de perfuração, C10 NOV. 2015

18 NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Fornecimento e aplicação de 150 kg dispersante químico, a base de hexametáfosfato;
- Fornecimento e aplicação de tampa para a boca do poço em 8,0”;
- Cimentação do espaço anular e laje de concreto para a boca do poço;
- Fornecimento e aplicação de hipoclorito de sódio para desinfecção do poço;
- Coleta de água para análise físico-química e bacteriológica;
- Teste de vazão com duração total de 200:00 horas, com bomba de 150 HP acionada por grupo gerador de 400 Kwa;
- Processo de Anuência Prévia e Outorga junto ao Instituto das Águas do Paraná;
- Relatório Hidrogeológico conclusivo

Este atestado foi emitido, por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Cascavel-PR, 06 de Fevereiro de 2.015.


AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA

14.107.846/0001-30

AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1637
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85813-170
CASCAVEL - PARANÁ

MION
CARTÓRIO



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade
CREA - PR
A 026.364

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 3211-120

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85813-120 - FONE/FAX (41) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo nº nyNh0.guBEv.1. Una. Controle: 0510y97B8 Valide em
<http://funarpen.com.br> Recebido por SEMELHANÇA, a
assinatura de **JOAO BATISTA JUNIOR (7859)**
Cascavel-PR, 06 de fevereiro de 2015
Em Teste da Verdade,
Oscacilio Mion Neto Escrevente Notaria!

MION
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

NOTAS
FGH28299



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGA

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

Acervo Técnico N.º.: **1144/2015**

Selos de autenticidade: **A 026.361, A 026.362, A 026.363, A 026.364**

NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE (41) 2101-7869 / 2101-7869
Cascavel. 10 NOV 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final pelo de autenticidade.

RNP N.º: 1712482793

Protocolo N.º.: **2015/00062655**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

RNP Nº.: 1712482793

Acervo Técnico Nº.: 1144/2015

Protocolo Nº.: 2015/00062655

Selos de autenticidade: A 026.361, A 026.362, A 026.363, A 026.364

ART Nº.: 20150758881 0..... Registrada: 24/02/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - CNPJ/CPF:
 95.719.381/0001-70.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 400,00 METRO..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.: LINHA FLOR DA SERRA, S/Nº ZONA RURAL.....
 Município/Estado.: QUATRO PONTES/PR.....
 Data de Início.: 10/12/2014..... Data de Conclusão: 19/12/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: -PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
 PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTOPNEUMÁTICO;
 -PROFUNDIDADE LINEAR TOTAL DE 400,00 METROS;
 -DIÂMETRO DA PERFURAÇÃO EM 24" DE 0,00 A 18,0 M; 17
 1/2" DE 18,00 A 66,00 M E 10" DE 66,00 A 400,00 M;
 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 18,00 M DE REVESTIMENTO
 SANITÁRIO EM AÇO DE 18"; -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
 DE 66,70 M DE REVESTIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DE 10";
 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA TAMPA PARA A BOCA
 DO POÇO EM 10"; -LAJE DE PROTEÇÃO PARA BOCA DO POÇO;
 -EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA COM DURAÇÃO DE
 200:00 HORAS COM BOMBA DE VAZÃO DE 100 L/S, PROCESSO DE
 ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA; -RELATÓRIO DE PROFISSIONAL
 CONCLUSIVO.....
 Observação.: Cascavel, 10. NOV. 2015.....

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

Acervo Técnico Nº.: 1144/2015

Selos de autenticidade: A 026.361, A 026.362, A 026.363, A 026.364

RNP Nº.: 1712482793

Protocolo Nº.: 2015/00062655

ART Nº.: 20150759276 0..... Registrada: 24/02/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - CNPJ/CPF:
 95.719.381/0001-70.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 12,00 UNID..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: DIVERSAS LOCALIDADES, S/Nº ZONA RURAL.....
 Município/Estado...: QUATRO PONTES/PR.....
 Data de Início.....: 10/12/2014..... Data de Conclusão: 23/02/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: -SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA
 MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 E MATERIAIS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS; -TESTE DE
 VAZÃO DE 120:00 HORAS; -RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E
 LIMPEZA DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM SUBSTITUIÇÃO
 DO REVESTIMENTO DE 8,0" PARA 6.0" EM AÇO, UTILIZANDO
 UMA PERFURATRIZ MARCA JUPER À PERCUSSÃO; -LOCAÇÃO E
 PROJETO DE VIABILIDADE PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
 TUBULAR PROFUNDO; -RETIRADA E INSTALAÇÃO DE
 CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DE ATÉ 60 HP; -RELATÓRIO
 HIDROGEOLÓGICO CONCLUSIVO, ANUÊNCIA PRÉVIA E PROCESSO
 DE OUTORGA;.....
 Observação.....:

1º NOTARIADO MION
 RUA SQUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 10 NOV. 2015

A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado nesta
 data, do que dou fé, afixado no final
 do ato o selo de autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

RNP Nº.: 1712482793

Acervo Técnico Nº.: 1144/2015

Protocolo Nº.: 2015/00062655

Selos de autenticidade: A 026.361, A 026.362, A 026.363, A 026.364

ART Nº.: 20150760991 0..... Registrada: 24/02/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: AGRÍCOLA CONFIAGRO LTDA - CNPJ/CPF:
 14.107.846/0001-30.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 300,00 METRO..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: FAZENDA SANTA CECÍLIA, S/Nº ZONA RURAL.....
 Município/Estado....: GOIOERE/PR.....
 Data de Início.....: 07/01/2015..... Data de Conclusão: 27/01/2015.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: -PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
 PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTATIVO; -PROFUNDIDADE
 LINEAR TOTAL DE 300,00 METROS; -DIÂMETRO DA
 PERFURAÇÃO EM 24" DE 0,0 A 300,0 M; -EXECUÇÃO DE
 PERFILAGEM ELÉTRICA; -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
 20,0 METROS DE TUBO DE BOCA EM CHAPA DE AÇO 3/16" E
 DIÂMETRO DE 18"; 200,0 M DE TUBO DE AÇO CARBONO,
 SCHEDULE 30, COM ESPESSURA DE 9,53 MM, COM DIÂMETRO
 DE 12"; 100,0 M DE FILTRO ESPIRALADO, GALVANIZADO,
 HIPER-REFORÇADO, COM DIÂMETRO DE 10" E ABERTURA DE
 0,75 MM, CENTRALIZADORES E TAMPA DE FUNDO; E 60,00 M³
 DE PRÉ-FILTRO, GRANULOMETRIA DE 200 MICRONS;
 -DESENVOLVIMENTO COM DURAÇÃO DE 60:00 HORAS COM
 COMPRESSOR 950 CFM/350 PSI; -FORNECIMENTO DE
 APLICAÇÃO DE 1.000 KG DE FLUIDO DE PERFURAÇÃO C.M.C;
 200 KG DE DISPERSANTE AQUELUIVA 2015
 BASE DE
 HEXAMETAFOSFATO; E HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA
 DESINFECÇÃO DO POÇO; -PRESENÇA DE 50:00 HORAS DE
 TOTAL DE 100:00 HORAS COM BOMBA DE 50 HP; -PROCESSO
 DE ANUÊNCIA PRÉVIA DE AUTORIA, RELATÓRIO
 HIDROGEOLÓGICO CONCLUSIVO.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

Acervo Técnico Nº.: 1144/2015

Selos de autenticidade: A 026.361, A 026.362, A 026.363, A 026.364

RNP Nº.: 1712482793

Protocolo Nº.: 2015/00062655

ART Nº.: 20150761890 0..... Registrada: 24/02/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: AGRÍCOLA CONFIA G R O LTDA - CNPJ/CPF:
 14.107.846/0001-30.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 288,00 METRO..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: FAZENDA SANTA CECÍLIA, S/Nº ZONA RURAL.....
 Município/Estado...: GOIOERE/PR.....
 Data de Início.....: 15/12/2014..... Data de Conclusão: 23/02/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: -PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR
 PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTATIVO; -PROFUNDIDADE
 LINEAR TOTAL DE 288,0 METROS; -DIÂMETRO DA
 PERFURAÇÃO EM 17 1/2" DE 0,0 A 288,0 M; -EXECUÇÃO DE
 PERFILAGEM ELÉTRICA; -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
 24,0 M DE TUBO SANITÁRIO, AÇO 3/16", DIÂMETRO DE 18";
 2,0 M DE REVESTIMENTO EM TUBO DE AÇO PARA REFORÇO DA
 BOCA DO POÇO EM 10"; 220,0 M DE REVESTIMENTO EM PVC
 GEOM. ADIT. NERV. REF., COM DIÂMETRO DE 8"; 68,0 M DE
 FILTRO EM PVC GEOM. ADIT. NERV. REF., COM DIÂMETRO DE
 8", ABERTURA DE 0,75 MM; CENTRALIZADORES E CAP FÊMEA
 PARA FUNDO DE COLUNA EM PVC; 45,0 M³ DE PRE-FILTRO DE
 1 A 2 MM; E TAMPA PARA BOCA DO POÇO EM 10";
 -DESENVOLVIMENTO COM DURAÇÃO DE 80:00 HORAS, COM
 COMPRESSOR 950 CFM/350 PSI; FORNECIMENTO E
 APLICAÇÃO DE 900 KG DE FLUIDO DE PERFURAÇÃO C.M.C.;
 150 KG DE DISPERSANTE QUÍMICO A BASE DE
 HEXAMETAFOSFATO; E HIPOCLORITO DE SÓDIO, APLICADO EM
 VAZÃO COM DURAÇÃO DE 200:00 HORAS; ANUNCIAÇÃO PRÉVIA
 E OUTORGA; -RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO CONCLUSIVO.....
 Observação.....:

1º NOTARIADO MION
RUA SOLZA NAVES, 3005 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2107-3863/2101-7869
CASCAVEL, 23 DE FEVEREIRO DE 2015

A presente fotocópia e reprodução
de conteúdo aqui apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
deste o selo de autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGA

ALINE NASCIMENTO SOBREIRA

Carteira Profissional: PR-134321/D

Acervo Técnico N.º.: **1144/2015**

Selos de autenticidade: **A 026.361, A 026.362, A 026.363, A 026.364**

RNP N.º.: 1712482793

Protocolo N.º.: **2015/00062655**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00062655.

Emitida via Internet em 12/03/2015 15:05:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




Água Boa[®]
poços artesanais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2015
DATA DE ABERTURA: 11/11/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2074

Data: 11/11/15

HS: 27 mil e 13:44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 160/2015
DATA DE ABERTURA: 11/11/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2074
Data: 11/11/15
HS: 27 online 13.24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 187/2015

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015, que tem como objeto o futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com membros da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 160/2015, o qual tem como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 02 (duas) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: 1) **Água Boa Poços Artesianos Ltda** e 2) **Santa Helena Comércio Materiais Elétricos Ltda**. Destas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes, tratando-se da Licitante **Água Boa Poços Artesianos Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor Charleston Dartora. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou preço para todos os itens do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 352.460,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais). O valor unitário de cada um dos itens e de cada lote, estão citados na Proposta de preços apresentada pela Licitante presente. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente a respectiva Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição e /ou contratação do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor Global da proposta para R\$ 349.260,00 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final**. Em seguida, procedeu-se



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, ao valor global final de R\$ 349.260,00 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Solicitou ainda, que a Licitante apresente nova Proposta de Preços, adequando os valores unitários, ao novo valor global final apresentado. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2015

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de material em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 160/2015, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os itens e ambos os Lotes, ao valor global final de R\$ 349.260,00 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de novembro de 2015.

Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 160/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 160/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de Equipamentos/peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos deste Município, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4202), no dia 28/10/2015, fls. 30, Diário Oficial Eletrônico nº 781, fls. 01 de 27/10/2015 e TCE/PR de 27/10/2015, ficando definida a data de 11 de outubro de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

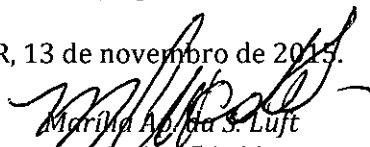
Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 187** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 empresas retiraram o edital sendo que APENAS UMA empresa do ramo compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

Verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de novembro de 2015.


Mariana Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

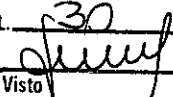
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2015

OBJETO: Futuro e eventual fornecimento de material em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, para entrega do Objeto do Edital em pauta, ao valor global final R\$ 349.260,00 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 11 de novembro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4212
de 12/11/15 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 790
de 12/11/15 FL. 30
Visto 